

P- 600 ARMA DE FOGO



Procedimento para utilização de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo IMPOR ARMA DE CHOQUE ELÉTRICO – ACE.

Este POP é um documento que padroniza a ação do Guarda Municipal de Itaboraí durante a abordagem á pessoas em fundada suspeita e/ou que estão praticando algum ato perturbador da ordem pública. Quando o abordado obedece à todas as determinações do GMI, as orientações do POP podem ser seguidas na íntegra. Caso o abordado passe para uma INJUSTA AGRESSÃO deverão ser adotadas as técnicas defensivas não letais (onde não há o emprego de arma de fogo). O POP, apresenta algumas alternativas técnicas que orientam a ação do Guarda Municipal de Itaboraí diante de circunstâncias que necessitem do emprego proporcional da força com o uso da Arma de Choque Elétrico –ACE.

Do equipamento: Arma de Choque Elétrico, com o respectivo coldre e cartuchos (com no mínimo 02 cartuchos sobressalentes).

COMPETÊNCIA LEGAL:

- Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014: Estatuto Geral das Guardas Municipais, artigo 3º - São princípios mínimos de atuação das Guardas Municipais: V - uso progressivo da força.
- Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018: Artigo. 4º - São princípios da PNSPDS: IX - uso comedido e proporcional da força.
 - Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014: Artigo 5º - O poder público tem o dever de fornecer a todo agente de segurança pública instrumentos de menor potencial ofensivo para o uso racional da força.
- Ministério da Justiça Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010: Tópico 8. Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo.
 - Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2010: Institui o Plano de Cargos de Carreira e Vencimento da Guarda Municipal do Município de Itaboraí.
- Lei Complementar nº 2753 de 23 de agosto de 2019: Institui o Plano Municipal de Segurança Pública.

- Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei: Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979
- Matriz Curricular Nacional Para Formação de Guardas Municipais Emprego de Equipamentos Não Letais e Letais: Curso de Amas Não Letais.
- Código Penal: Artigo 25: Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984).
- Código Penal: Artigo 23, Inciso III (1ª parte): Estrito Cumprimento do Dever Legal e (2ª parte): Exercício regular de um direito.
- Código Processo Penal Artigo 284: Não será permitido o emprego de força, salvo a indispensável no caso de resistência ou de tentativa de fuga do preso.
- Código Processo Penal Artigo 292: Se houver, ainda que por terceiros, resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente, o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência, do que tudo se lavrará auto subscrito também por duas testemunhas.

IDENTIFICAR se o meio a ser empregado é legal, necessário; razoável e proporcional.

RELACIONAR a agressão não letal com a norma legal, para utilização da arma de choque elétrico.

APRESENTAR-SE ao abordado.

COMUNICAR o motivo da abordagem e a ação que irá praticar.

ADVERTIR que aquela conduta é passível de prisão/apreensão.

SE PERSISTIR dar voz de prisão.



DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

1

Identificar possíveis riscos frente às ameaças.

2

Relacionar o nível de ameaça frente ao nível diferenciado da força a ser empregada.

3

Identificar a necessidade do uso legal e técnico da Arma de Choque Elétrico.

4

Abordagem (Abordado reage com injusta agressão).

O agente deve aproximar-se do infrator, a uma distância segura e iniciar o diálogo para desconstrução do conflito. Se possível, solicitar auxílio, de modo que prevaleça a superioridade numérica de agentes na solução do conflito iminente. Focar a atenção no infrator, olhando-o nos olhos para iniciar o diálogo, sempre acalmando o(s)abordado(s). Caso o conflito evolua, o agente deverá se impor com energia, mas nunca com violência, no intuito de remover da cena o infrator mais exaltado, evitando alguma intenção mais agressiva por parte deste e protegendo a todo momento seu armamento utilizando de uma postura defensiva. Se ainda perdurar o conflito, passando a agressão, o agente deverá valer-se das técnicas defensivas não letais, sempre observando o uso proporcional e diferenciado da força para a contenção, prisão ou apreensão.

5

Equipamentos necessários:

Arma de Choque Elétrico, respectivos cartuchos, algema e/ou outros que se fizerem necessários, conforme legislação vigente.

6

Possibilidade de ações em desacordo com a normatização (GMI/FABRICANTE):

Envolver-se emocionalmente na ocorrência, de modo a tomar parte dela. Utilizar a força, sem observar o uso proporcional e diferenciado dos meios necessários. Envolvimento de outras pessoas na ocorrência que não tenham relação com o conflito inicial. Fazer utilização do equipamento fora das especificidades estabelecidas pelo fabricante.

7

Causas de ineficácia e ineficiência da ACE:

- Realizar o disparo em distância inferior ao especificado, para cada tipo de cartucho.
- Realizar o disparo em pessoa que tenha grande quantidade de tecido adiposo. Ao realizar o disparo errar o objeto ou acertar apenas uma sonda. Indivíduo utilizando roupas soltas no corpo ou de tecido/material espesso.
- Biotipo com baixa massa muscular, massa esquelética.
- Distância limitada das sondas.
- Fios partidos;
- Erro de procedimento do operador.

8

Ações corretivas:

Manter sempre o profissionalismo. Manter a calma em todas as circunstâncias. Utilizar a técnica do uso proporcional e diferenciado da força observando a normatização e os ensinamentos adquiridos. Isolar a área do conflito, sempre que possível, para que ele não evolua.

9

Empregabilidade:

Adotar uma postura defensiva sempre protegendo seu armamento, levando a perna em que está o coldre para traz. Retirar o equipamento do coldre (mantenha o coldre do lado da mão forte, se destro à direita, se canhoto à esquerda). Verbalizar e destravar o equipamento. Verbalizar com a ACE voltada para o tórax e efetuar o disparo preferencialmente nas costas (não é permitido realizar o disparo na cabeça). Acionar a mira laser para o infrator, a qual poderá servir como inibidor inicial. Insistindo o infrator no seu intento, realizar o disparo de forma que cause a incapacitação momentânea. Proceder o algemamento. Obs.: Caso as sondas não se conectem ao infrator, o operador devera ejetar o cartucho, acoplar um novo e efetuar novamente o disparo. O que não teve êxito, não contara como ciclo.

10

Evitar/Não Utilizar: Evitar locais que possam colocá-lo em risco desnecessário, conforme instruções e manuais técnicos.

- Não realizar o disparo quando o infrator estiver em posição elevada.
- Não realizar o disparo quando estiver conduzindo veículo.
- Não realizar o disparo em gestante, devido a eminência de queda, possibilidade de aceleração de parto.
- Não realizar o disparo em ambiente com agentes inflamáveis ou explosivos. Não realizar o disparo com o infrator dentro d'água, devido a possibilidade de afogamento.
- Não realizar o disparo em áreas sensíveis do corpo humano. Não realizar o disparo em indivíduo fisicamente frágil ou enfermo.

11

Após o uso:

- Uma vez que o infrator está contido/incapacitado encaminhe-o ao hospital para a retirada das sondas, mesmo que as sondas saiam do infrator, deve ser encaminhado a unidade hospitalar.
- Obs.: As sondas não devem ser retiradas pelo operador mesmo que tenha o conhecimento técnico para tal, somente em unidades hospitalares.
- Tirar fotos de qualquer lesão, do local e de possíveis evidências.
- Coletar cartuchos gastos, sondas e possíveis evidências, no local. Caso necessário, conduzir ao departamento adequado.
- Algemar.
- Conduzir à Delegacia de Polícia.
- Confeccionar o relatório individual correspondente sobre o uso justificado do equipamento e entrega-lo em sua unidade.
- A fuga do abordado só deve ser contida pelo encarregado da abordagem se não colocar em risco terceiros, o próprio Guarda Municipal de Itaboraí ou o infrator.

Título 01

Das finalidades:

Estabelecer normas de utilização de arma não letal pelos agentes da GMI, durante: o recebimento da arma não letal, a rotina de serviço no âmbito da GMI, dentro da circunscrição da cidade de ITABORAÍ ou em deslocamentos além dos limites do município do tipo: viagens institucionais determinadas ou autorizadas por Superior Imediato, perseguições ininterruptas, condução de preso(s) para central de flagrantes e outros afins e ao término do serviço, quando da entrega da arma não letal, visando o controle, e a fiscalização das ações do servidor, tanto por ele, como por seus subordinados, pares e superiores, para manter a segurança em nível elevado, para evitar acidentes de qualquer natureza, e ações que tragam danos para o agente ou para terceiros.

Título 02

Do recebimento da arma não letal para o início do trabalho:

Ao receber a arma para o início da jornada de trabalho, esta deverá estar sem o cartucho e sem a bateria, apontada para baixo na posição de segurança nunca voltado para quem entrega a arma, para quem recebe, ou para qualquer pessoa presente no recinto. Deverá colocar a bateria, não colocar o cartucho, ligar, e em seguida realizar a verificação da bateria através do indicador da própria e também verificar o funcionamento do laser e lanterna. Após estas verificações, deverá o agente, trazer a arma para sua frente, com a área de centelhamento a altura de linha dos olhos, com o punho da arma voltado para esquerda (caso seja canhoto, o punho da arma deve estar voltado para direita). Realizar um disparo, perfazendo um ciclo completo visando verificar o funcionamento da centelha. Logo após os testes, deverá o agente, levar a arma para a área estipulada e reservada, onde estará uma caixa de areia, deverá desligar a arma, acoplar o cartucho direcionando a ACE para a caixa de areia para que todo procedimento seja seguro á todos e acomodá-la no coldre. Logo após deverá sair da sala de recebimento da arma e seguir para suas rotinas de trabalho. Após a checagem simultânea do equipamento pelo agente e pelo transmissor do armamento, o agente deverá rubricar o livro de armamento contido na reserva para o controle do armamento e dos agentes que o estão recebendo.

Título 03

Enquanto armado dentro da Unidade da GMI:

Uma vez que todos os procedimentos de teste de verificação e recebimento da arma foram feitos, o agente não deverá tirar a arma do coldre enquanto estiver dentro da Unidade da GMI. A retirada da arma do coldre só poderá ser realizada mediante autorização de um superior hierárquico, visando procedimentos operacionais, ou em necessidade imperiosa para resguardar a sua própria vida ou a de terceiros.

Título 04

Procedimento para utilização da arma não letal em diversas missões da GMI:

O Superior imediato, deverá sempre que possível, ter o controle e a responsabilidade sobre a utilização da arma não letal de seu efetivo. Dentro ou fora das Unidades da GMI, a arma só poderá ser retirada do coldre em virtude de uma ação clara de eminente injusta agressão, ou respectivamente em virtude de uma mudança de curso da ação, por necessidade imperiosa para resguardar sua vida ou a de terceiros.

Título 05

Quando em serviço:

Em serviço e nos diferentes modos de atuação tais como: patrulhamento a pé, proteção de patrimônio, em deslocamento de vtr, o servidor deverá estar com a arma desligada e acondicionada no coldre fechado. Só se justifica a arma fora do coldre e em punho, em virtude de uma explícita necessidade por ocasião de uma eminente injusta agressão, ou respectivamente em virtude de uma mudança de curso da ação, ou para repelir uma ação que ponha a vida do agente ou de terceiros em perigo eminente.

Título 06

Quando em necessidade imperiosa a arma for retirada do coldre e empunhada:

Em situações operacionais normais, ao retirar ou colocar a arma no coldre, faça SEMPRE com o dedo indicador estendido ao longo da arma, sem colocar o dedo no gatilho e ligada. Quando a arma estiver fora do coldre e empunhada, deverá ser apontada na direção daquele que seja preciso imobilizar. Quando empunhar a arma não letal para repelir uma injusta agressão, deverá o GMI ter a certeza que está em condições seguras e que tem o apoio necessário para aquela ação. Com a arma em punho, deverá emitir palavras em som audível, tonalidade forte e bem explicado, para que não paire dúvidas nas ordens que vá emitir.

Título 07

Quando for necessário realizar disparo com a arma não letal:

O GMI não deverá realizar disparo dos dardos ou centelhamento para intimidação. Tendo o GMI seguido todas as ações previstas nesta norma e não tendo obtido resultado satisfatório, restando-lhe a alternativa de efetuar o disparo com o armamento não letal na direção do meliante, deverá o GMI efetuar. Disparos com a única intenção de cessar a ação de ataque do agressor, não submetendo-o a excessos. Ao efetuar o(s) disparo(s), deverá o GMI de acordo com as circunstâncias e possibilidades, direcionar inicialmente os disparos do equipamento para as costas do praticante da atitude hostil, buscando incapacitar seus movimentos.

Título 08

Entrega do armamento na reserva:

O agente após o dia de serviço deverá entregar o armamento na reserva de maneira segura para o receptor e para todos que estão presentes. Deverá retirar a arma do coldre. Com a arma desligada e na posição de segurança, retirar o cartucho da arma, ligar, e em seguida realizar a verificação da bateria através do indicador da própria e também verificar o funcionamento do laser e lanterna. Após estas verificações, deverá o agente, trazer a arma para sua frente, com a área de centelhamento a altura de linha dos olhos, com o punho da arma voltado para esquerda (caso seja canhoto, o punho da arma deve estar voltado para direita). Realizar um disparo, perfazendo um ciclo completo visando verificar o funcionamento da centelha, após desligue a ACE.



Retirar a bateria



Efetuar a entrega do armamento juntamente com a bateria e os cartuchos separadamente



Aguardar a checagem do receptor e a assinatura no livro da entrega do armamento.

Título 09

Acondicionamento de equipamento

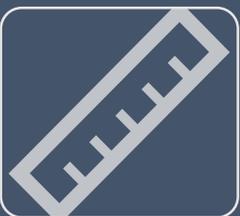
O material deverá ser acondicionado em:



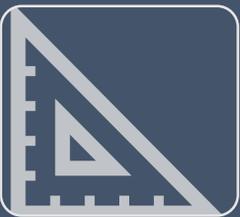
Local Seco e Arejado;



Temperaturas entre 20° e 25°
(Evitar luz solar);



Suspensas mínimo 10 cm do solo;



Afastadas mínimo 15cm da parede
(ar circular);



Instalações à prova de explosão
(luminárias, tomadas);



Limpeza do equipamento: Retirar resíduos utilizando pano úmido/ pano seco

A responsabilidade da reserva de equipamento é do Inspetor de Logística em serviço ou servidor designado que a este será dado a denominação de: ARMEIRO, com Corresponsabilidade da Superintendência. Todo material contido na reserva deverá ser catalogado, contado e afixado em local visível para que possa fazer uma vistoria mais efetiva; O local de reserva de equipamento tem entrada restrita a pessoal autorizado; Deverá ser utilizado uma tabela que contenha as seguintes informações: numeração da folha, data, nome, matrícula, equipe, equipamento/nº da arma, quantidade, contador disparos inicial, saída (retirada do equipamento na reserva), rubrica do agente, contador disparos final, entrada (devolução do equipamento na reserva), rubrica do armeiro. O controle do termo de acautelamento será fornecido pela administração da GMI, com numeração anual para o armeiro.

Qualquer equipamento que demonstre avaria será recebido mediante justificativa por meio de relatório do servidor causador do dano ou em decorrência de dano causado por terceiros devidamente relatado e/ou justificado através de registro de ocorrência em delegacia policial e terá que ser informado no livro de partes diária do setor de armamento, caso não seja feita a responsabilidade pelo dano será do armeiro.



Após análise técnica do fabricante se for constatado avaria comprovadamente por mau uso do equipamento o servidor responderá disciplinarmente por dano ao patrimônio público e após tomadas providências cabíveis, poderá ainda realizar o ressarcimento ao erário.

SEGUE MODELO ABAIXO:

DATA			TERMO DE ACAUTELAMENTO				Nº0000/0000			
NOME	MATR.	EQUIPE	EQUIPAMENTO / Nº DA ARMA	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE CARTUCHOS	SAÍDA	RÚBRICA DO AGENTE	ENTRADA	RÚBRICA DO ARMEIRO	
XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	Spark z 2.0	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	

Título 10

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PASSAGEM DE SERVIÇO E ASSUNÇÃO DE VIATURAS

Com objetivo de tornar uniforme a rotina de assunção e passagem de serviço em relação às viaturas da Guarda Municipal e com isso reduzir alterações de serviço e danos as mesmas. Está fase de implementação o Procedimento Operacional Padrão para a passagem/assunção de viaturas, que consiste das seguintes instruções:

É obrigatória a presença do Guarda Municipal responsável pelo serviço que está se encerrando e do Guarda Municipal que está assumindo o serviço;

Verificação visual da viatura nas partes externas e internas;

Verificar itens obrigatórios (estepe, triângulo de sinalização, chave de rodas e macaco);

Verificar nível de água, óleo de motor e óleo hidráulico;

Testar sirene, giroscópio, farol e luzes de sinalização;

Verificar quantidade de combustível e se for o caso solicitar guia de abastecimento;

Conferir se o hodômetro está de acordo com o registrado no BDV na passagem de serviço;

Prezar pelo adequado preenchimento do BDV com letra legível;

Qualquer alteração constatada, registrar em livro dos motoristas, no campo de observação dos BDVs e informar ao Fiscal de Dia;

Sempre que houver alterações, após informar ao Fiscal de Dia, conduzir a viatura para reparos no galpão da Secretaria de Obras;

Estacionar a viatura sempre voltada para saída mais rápida.



DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

1) Inspeccionar coldre;

**2) Inspeccionar Arma de Choque Elétrico
(sem cartucho e sem bateria);**

**3) Inspeccionar Arma de Choque Elétrico
(Com bateria/sem cartucho).**



1. Inspeccionar coldre



Inspeccionar parte física coldre;



Colocar coldre no cinto.

2. Inspeccionar Arma de Choque Elétrico (sem cartucho e sem bateria)



Inspeccionar parte física;



Chave liga e desliga;



Gatilho;



Tecla ejetora.

3. Arma de Choque Elétrico (com bateria/sem cartucho)



Chave liga e desliga;



Led lateral e mira laser;



Display: (hora, carga de bateria, quantidade de disparos, data);



Teste de centelha;



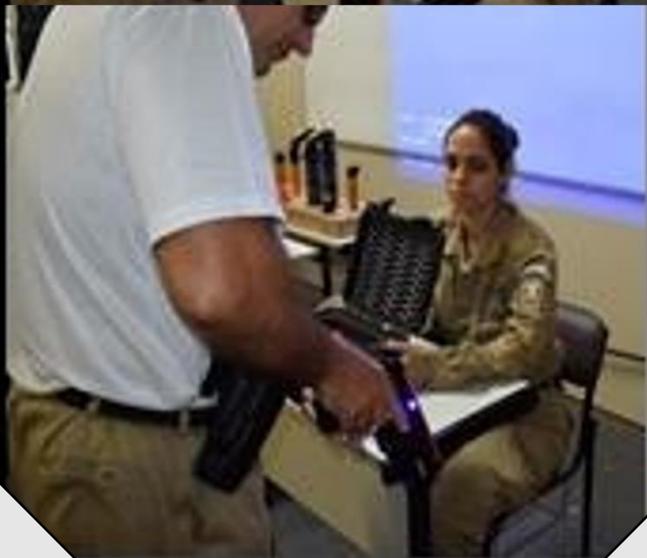
Colocar cartucho;



Colocar no coldre a arma de choque elétrico.

P- 602

Procedimento para utilização de
Instrumento de Menor
Potencial Ofensivo - IMPO - Spray
Incapacitante (Agente Químico - SI.AQ)



P- 602

Procedimento para utilização de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO - Spray Incapacitante (Agente Químico - SI.AQ)

Este POP é um documento que padroniza a ação do guarda municipal durante a abordagem de pessoas, que estão praticando algum ato perturbador da ordem pública. Quando o abordado obedece a todas as determinações do GM, as orientações do POP podem ser seguidas na íntegra. Caso o abordado passe para uma REAÇÃO ATIVA deverá ser adotada a técnica de submissão ou controle físico. O POP em tela, apresenta algumas alternativas técnicas que orientam a ação do Guarda Municipal de Itaboraí diante de circunstâncias que necessitem do emprego gradual da força com o uso do Spray Incapacitante (Agente Químico-SI.AQ).

COMPETÊNCIA LEGAL

Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014: Estatuto Geral das Guardas Municipais, artigo 3º São princípios mínimos de atuação das Guardas Municipais: V - uso progressivo da força.

Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018: Artigo. 4º - São princípios da PNSPDS: IX - uso 40 comedido e proporcional da força.

Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014: Artigo 5º- O poder público tem o dever de fornecer a todo agente de segurança pública instrumentos de menor potencial ofensivo para o uso racional da força.

Ministério da Justiça Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010: Tópico 8. Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo.

Lei Complementar nº 2753 de 23 de Agosto de 2019 que Institui o Plano Municipal de Segurança.

Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei: adotado pela assembleia geral das nações unidas na sua resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979.

Matriz curricular nacional para formação de guardas municipais emprego de equipamentos não letais e letais: curso de armas não letais.

Código penal: artigo 25: entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. (Redação dada pela lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984)

Código penal: artigo 23, inciso III (1ª parte): estrito cumprimento do dever legal e (2ª parte): exercício regular de um direito.

Código processo penal artigo 284: não será permitido o emprego de força, salvo a indispensável no caso de resistência ou de tentativa de fuga do preso.

Código processo penal artigo 292: se houver, ainda que por terceiros, resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente, o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência, do que tudo se lavrará auto subscrito também por duas testemunhas.

AÇÃO EM SITUAÇÃO DE REAÇÃO ATIVA



Identificar se o meio a ser empregado é legal, necessário, razoável e proporcional.



Relacionar a reação ativa com a norma legal, para utilização do spray incapacitante - agente químico.



Apresentar-se ao abordado.



Comunicar o motivo da abordagem e a ação que irá praticar.



Advertir que aquela conduta é passível de prisão/apreensão.



Se persistir, dar voz de prisão.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

- **1. Identificar**

Possíveis riscos frente às ameaças.

- **2. Relacionar**

O nível de ameaça frente ao nível diferenciado da força a serem empregada.

- **3. Identificar**

A necessidade do uso legal e técnico do Spray Incapacitante - Agente Químico

4. Abordagem

(Abordado procedendo com reação ativa)

- 4.1. O agente deve aproximar-se do infrator, a uma distância segura e iniciar o diálogo para desconstrução do conflito. Se possível, solicitar auxílio, de modo que prevaleça a superioridade numérica de agentes na solução do conflito iminente. Focar a atenção no infrator, olhando-o nos olhos para iniciar o diálogo, sempre acalmando o(s)abordado(s). Caso o conflito evolua, o agente deverá se impor com energia, mas nunca com violência, no intuito de remover da cena o infrator, evitando alguma intenção mais agressiva por parte deste. Se ainda perdurar o conflito, passando a reação ativa, o agente deverá valer-se das técnicas de submissão/controlado de contato, sempre observando o uso proporcional e diferenciado da força, para contenção, prisão ou apreensão.

5. Equipamentos necessários:

Spray Incapacitante - Agente Químico-SI.AQ, algema e/ou outros que se fizerem necessários, conforme legislação vigente.

6. Possibilidade de ações em desacordo com a normatização(GM):

Envolver-se emocionalmente na ocorrência, de modo a tomar parte dela. Utilizar a força, sem observar o uso proporcional e diferenciado dos meios necessários. Envolvimento de outras pessoas na ocorrência que não tenham relação com a discussão inicial. Fazer utilização do equipamento fora das especificidades estabelecidas pelo fabricante.

7. Causas de ineficácia e ineficiência do AgenteQuímico-SI.AQ:

Espargimento não atinja os olhos; solução: líquido, gel, espuma ou aerossol. Espargimento não atinja as vias respiratórias(aerossol). Infrator esteja utilizando óculos. 42 Infrator esteja utilizando boné. Infrator esteja sob efeito de substâncias entorpecentes.

9. Ações corretivas:

Manter sempre o profissionalismo. Manter a calma em todas as circunstâncias. Utilizar a técnica do uso proporcional e diferenciado da força observando a normatização e os ensinamentos adquiridos. Isolar a área do conflito, sempre que possível, para que este não evolua.

10. Empregabilidade:

Tenha sempre, a seu favor, o fator surpresa. Sempre que possível mantenha a distância de segurança. Retirar o equipamento do suporte porta spray. Verbalizar e destravar o equipamento. Posicionar o espargidor verticalmente para a face do infrator. Insistindo o infrator o seu intento, aplicar o espargir necessário para incapacitar/debilitar; após proceda o algemamento, conforme POP específico.

10. Evitar:

Evitar locais que possam colocá-lo em risco desnecessário, conforme instruções e manuais técnicos. Evitar realizar o disparo em crianças. Evitar realizar o disparo em idosos. Evitar realizar o disparo em ambientes confinados (espargidor aerossol). Evitar realizar o disparo contra o vento (espargidor aerossol).

11. Não Empregar:

Não realizar o disparo em conjunto com a arma de choque elétrico, em razão da interferência da corrente elétrica na musculatura e das consequências físicas cumulativas dos dois equipamentos. Não aplicar além do necessário para incapacitar/debilitar.

12. Após o uso:

Tirar fotos de qualquer lesão, do local e de possíveis evidências. Caso necessário, conduzir ao departamento adequado. Algemar, observando o POP específico. Conduzir à Delegacia de Polícia, observando o POP específico. Confeccionar o relatório sobre o uso justificado do equipamento e entregá-lo em sua Unidade.



A fuga só deve ser contida pelo encarregado da abordagem se não colocar em risco terceiros, o próprio guarda municipal ou o infrator.